



A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 575, de 20 de março de 1963.

Cria o Serviço de Fiscalização e
Vigilância Municipal.

Art. 1º - Fica criado o Serviço de Fiscalização e Vigilância Municipal.

Art. 2º - Serão aproveitados para a execução deste Serviço, os ex-guardas municipais, em disponibilidade e não - readaptados em outras funções, por disposição dos Estatutos dos Funcionários Públicos.

Art. 3º - Não poderá ultrapassar de 15 (quinze), o número de elementos, destinados a tais serviços.

Art. 4º - As despesas acrescidas por força desta Deliberação, serão objeto de crédito especial, em data oportuna.

Art. 5º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a Regulamentação, para perfeita execução da presente Deliberação.

Art. 6º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 de março de 1963.

a.) Prof. MOACYR ARTHUR CHIESSE
PREFEITO